

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação, designados nesta Ordem de Serviço, serão denominados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio: ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193.489-9, FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4 e ROGÉRIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços – DMASE, a designação do Agente da Contratação/Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo de licitação, bem como, designar os substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo auxílio dos trabalhos de cada licitação, será designada pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, atendendo as recomendações Tópicos/Constituição: 2.1.4 AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DO TREVO DE TRIAGEM NORTE - TTN

Art. 2º Designar como relatora, a servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.814-8, devendo a servidora apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, atendendo as recomendações Tópicos/Constituição: 1.1.1 - DEFICIÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO, 1.1.2- ORÇAMENTO SUBESTIMADO DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DAS CATEGORIAS DE SOLO, 1.1.3- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INCOMPLETA, 2.1.5- DESOBEDIÊNCIA AOS NORMATIVOS LEGAIS NA EMISSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO.

Art. 2º Designar como relatora a servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.814-8, devendo a servidora apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e em atenção ao Decreto nº 43.169 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Vincular a Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 104, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 222, de 26 de outubro de 2022, páginas 43 e 44, à Chefia de Gabinete da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Art. 2º Alterar a composição dos membros que integrarão a Comissão de Avaliação Documental – CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental, que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazo de guarda e sua destinação final, promovendo a melhoria da gestão administrativa no âmbito desta Autarquia, em atendimento ao disposto no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros: sob a presidência de LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, matrícula nº 0093762-2, e tendo como membros: LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula 185.937-4, BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula nº 0221548-9, RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, matrícula nº 02230348, ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 0218827-9, FLAVIO SENA SUZANO, matrícula 0094214-6, AMANDA LEANDRO GENU BESERRA, matrícula 0195073-8 e UANDERSON DA SILVA DE SOUZA, matrícula 0251925-9.

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I – proceder ao levantamento dos arquivos setoriais;

II – visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III- identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV- definir prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V- solicitar informações necessárias às tomadas de decisão;

VI- aplicar o Código de Classificação de Documento e Arquivo e a Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a denúncia constante dos autos do processo nº 00113-00026226/2024-58, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos denunciados.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO - Matrícula 218.803-1, JACKSON DANTAS PEREIRA - Matrícula 225.015-2 e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O servidor de que tratam os autos do processo supracitado, ficará temporariamente lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), até o término dos trabalhos desta Comissão, nos termos do Art. 222 c/c Art. 223, todos da lei Complementar nº 840/2011, devendo o mesmo, obedecerem a carga horária de 40 horas/semanais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, a servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula - 2208148, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/01/2025, 00113-00026189/2024-88.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDO DE ALCÂNTARA DE SOUSA, matrícula nº 01975994, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 94341-x, no cargo de Chefe do Núcleo de Estudos Geotécnicos do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 27/01 À 07/02/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, inciso II, 217, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 163, de 24 de outubro de 2024, pela Portaria nº 173, de 05 de novembro de 2024, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00006145/2024-12 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.